

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear por um período de 02 (dois) anos o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, do Município de Apodi-RN, nos termos da Lei Municipal nº 518/2007 de 21/08/2007, e na Lei 1048/2015 de 14/12/2015.

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO**

**Titular:** Juvanci Gomes Filho  
**Suplente:** Ézio Alemberg de Almeida Alves

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Titular:** Suerlange Soares  
**Suplente:** Nara Lidiane de Freitas Lima

**REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL.**

**Titular:** Flávia Cristina Gomes da Silveira  
**Suplente:** Maria da Saúde Pinto Dantas

**REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

**Titular:** Antônia de Fátima de Sousa Pinheiro  
**Suplente:** Sandra Sâmara dos Santos Silva

**REPRESENTANTES DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS.**

**Titular:** Maria do Socorro Amorim Costa Rebouças  
**Suplente:** Maria Auxiliadora Caetano

**REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.**

**Titular:** Joelina Adriana da Silva Góis  
**Suplente:** Joana Sara de Noronha Cabral  
**Titular:** Maria Jeroneide da Costa Oliveira  
**Suplente:** Sebastiana Lauriene Carlos

**REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:**

**Titular:** Lucas Gabriel da Moura Câmara  
**Suplente:** Ian de Oliveira Maia

**REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES SECUNDARISTA:**

**Titular:** Marcos Vinícius da Costa Pinto  
**Suplente:** Maria Larissa Moraes Brilhante

**REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

**Titular:** Damiana Leite Fernandes  
**Suplente:** Francisco Emerson Medeiros

**REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:**

**Titular:** Gésica Paula Leite dos Santos  
**Suplente:** Ana Izabela Tôrres da Silva

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de março de 2020.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 0430/2017

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**300AD75B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E PLANEJAMENTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2020 PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, e PLANEJAMENTO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2020

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL. ESSE CONTRATO SE EFETIVARÁ EM REGIME DE TRABALHO TEMPORÁRIO.

A Prefeitura Municipal de Apodi, através da Secretaria Municipal de Administração e planejamento - SMA, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõem a Lei Municipal nº 446/2005, 16 de dezembro de 2005, artigo 2, inciso V, torna público as inscrições do Processo Seletivo, objetivando a contratação de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social na execução do projeto Ciranda, bem como, nas ações de programas sociais vinculados a rede de proteção social básica, para atuarem junto as equipes do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) por meio dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCVF) e do Programa Bolsa Família, em regime de trabalho temporário, observadas as disposições constitucionais, e, em particular, as normas contidas neste Edital.

**1 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos financeiros para contratação dos profissionais provêm dos Recursos 29900000, 23110000, 13110005 E 13110001. Oriundos respectivamente de recursos adquiridos através de convênios com Instituições Pública e privadas e de recursos federais destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social, para a manutenção do Centro de Referência da Assistência Social, dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, e do Programa Bolsa Família.

**2 - DO QUADRO DE VAGAS:**

**2.1 – DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –Programa Ciranda**

ASS-01 Coordenador do Projeto Ciranda 40h/semanais 01 R\$ 1.500,00  
ASS-02 Analista de estágio 40h/semanais 01 R\$ 1.800,00  
ASS-03 Assistente Social 30H/Semanais 01 R\$ 1.400,00  
ASS-04 Psicólogo 30H/Semanais 01 R\$ 1.800,00  
ASS-05 Educador Social 40H/Semanais 01 R\$ 1.045,00

**2.2 DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Programas Sociais**

ASS-06 Psicólogo (CRAS) 30h/semanais 01 R\$ 1.800,00  
ASS-07 Orientador pedagógico 40h/semanais 01 R\$ 1.045,00  
ASS-08 Orientador de Música 30H/Semanais 01 R\$ 1.045,00  
ASS-09 Digitador (Bolsa Família) 30H/Semanais 01 R\$ 1.045,00

**3 - DOS REQUISITOS ESSENCIAIS PARA OS CARGOS E DAS ATRIBUIÇÕES**

- Coordenador do Projeto Ciranda– Ensino médio completo, Habilidade com informática, domínio operacional do Word, Excel, Powerpoint e internet; Domínio dos temas relacionados a liberdade assistida, e prestação de serviço a comunidade, programas de acolhimento familiar, Política Nacional da Assistência Social e plano nacional de educação; Capacidade de liderar Trabalho em Equipe; Ter Ética e Sigilo Profissional.
- Analista de estágio- Ensino médio completo, Habilidade com informática, domínio operacional do Word, Excel, Powerpoint e internet; Domínio dos temas relacionados a liberdade assistida, e prestação de serviço a comunidade, programas de acolhimento familiar, Política Nacional da Assistência Social e plano nacional de educação; Capacidade de liderar Trabalho em Equipe; Ter Ética e Sigilo Profissional.
- Assistente Social- Ensino Superior completo em Serviço Social com registro profissional válido no conselho de classe; Capacidade de Trabalho em Equipe; Ética Profissional; domínio operacional do Word, Excel, Powerpoint e internet.
- Psicólogo: Ensino Superior completo em Psicologia com registro no conselho competente, Domínio dos temas relacionados a liberdade assistida, e prestação de serviço a comunidade, programas de acolhimento familiar, Política Nacional da Assistência Social e plano nacional de educação;
- Educador Social- Ensino médio completo, Habilidade com informática, domínio operacional do Word, Excel, Powerpoint e internet; Domínio dos temas relacionados a liberdade assistida, e prestação de serviço a comunidade.
- Psicólogo do CRAS : Ensino Superior completo em Psicologia com registro no conselho competente, Domínio dos temas relacionados a liberdade assistida, e prestação de serviço a comunidade, programas de acolhimento familiar, Política Nacional da Assistência Social e plano nacional de educação;
- Orientador Pedagógico: Nível superior em pedagogia, domínio em relações humanas, organização de espaços e atividades pedagógicas, Word, Excel, Powerpoint e internet; Domínio dos temas relacionados a liberdade assistida, e prestação de serviço a comunidade, programas de acolhimento familiar, Política Nacional da Assistência Social e plano nacional de educação; Capacidade de liderar Trabalho em Equipe; Ter Ética e Sigilo Profissional.
- Orientador de Música- Ensino Médio Completo; Experiência comprovada na área de monitoria de música; Habilidade de Trabalho em grupo e Ética Profissional.
- Digitador (Criança feliz): Ensino médio completo, Ética Profissional; domínio operacional do Word, Excel, Powerpoint e internet.

**• DA DIVULGAÇÃO:**

A divulgação oficial das etapas do processo seletivo dar-se-á através do quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Apodi e no Diário Oficial do Município – FEMURN : <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>.

**• DOS PROCEDIMENTOS DAS INSCRIÇÕES:**

A inscrição da seleção implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste edital. Só serão admitidas as inscrições na modalidade presencial.

**• LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA AS INSCRIÇÕES:**

- Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - RUA JOÃO PESSOA 1º ANDAR, Nº 50 - CENTRO - CEP: 59.700-000 - APODI-RN
- Período: 05, E 06 de Março de 2019.
- Horário: 08:30 horas às 11:00 horas
- Valor da Inscrição: Nível Médio R\$ 50,00, Nível Superior: R\$ 80,00.
- Para pagamento deverá ser feito depósito (identificado) ou transferência em conta: 30.615-0 Agência: 0892-3 – Banco do Brasil – S.A - 001 e o comprovante do pagamento deverão ser entregues juntamente com os demais documentos requisitados na inscrição.

- Para pagamento deverá ser feito depósito (identificado) ou transferência em conta: 30.615-0 Agência: 0892-3 – Banco do Brasil –

S.A - 001 e a cópia do comprovante de pagamento deverá ser entregue juntamente com os demais documentos requisitados na inscrição.

**• DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional 19/98;
- Ter, até o momento de sua inscrição a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, se, do sexo masculino;
- Estar no gozo dos direitos políticos e civis;
- Estar ciente de que, no ato da inscrição, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, inclusive a comprovação do grau de instrução exigido para provimento, constantes do presente edital, sob a pena de perda do direito à vaga, podendo tal documentação ser reapreciada em qualquer etapa do processo;
- Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício das funções atinentes a vaga a que concorre;
- Para se inscrever, o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições previstas;
- Preencher, assinar a Ficha de Inscrição, e se submeter a entrevista escrita.

**• DOS IMPEDIMENTOS:**

- Não poderão participar da seleção aqueles que exercem outro cargo, empregos ou função na Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, de quaisquer dos Poderes, inclusive da Administração Pública Indireta, salvo os casos acumuláveis previstos na Constituição Federal de 1988, nos termos do artigo 37, inciso XVI;
- Serão impedidos de participar do presente certame, aqueles que possuam vínculo efetivo com o Município de Apodi-RN.

**• DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:**

- Cédula de identidade (cópia simples);
- CPF (cópia simples);
- Comprovante de residência (cópia simples);
- Diploma ou Certificado de conclusão da escolaridade exigida (cópia simples);
- Inscrição do Conselho Competente, quando o cargo exigir (cópia simples);
- Declaração de comprovação de experiência;
- Curriculum Vitae com as xerox dos títulos (em anexo);
- Cópia do comprovante de depósito da taxa de inscrição;
- Anexos I, II.

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos, mediante recebimento do PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO;

Não será admitida mais de uma inscrição por candidato; Exceto para o cargo de Médico.

A declaração falsa ou inexata dos dados constantes da FICHA DE INSCRIÇÃO, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente à ação penal;

Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo, seja qual for o motivo alegado;

As inscrições que não satisfizerem às exigências contidas neste Edital serão indeferidas por ato da Comissão Organizadora do Processo, consoante o motivo do indeferimento;

Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto;

**• DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

O Processo Seletivo de que trata este Edital consistirá em:

- Análise de Currículo e
- Entrevista.

**• DA ANÁLISE DO CURRÍCULO**

A análise curricular será realizada por comissão especial de seleção, designada pela Secretaria Municipal de Administração e a pontuação será atribuída da seguinte forma:

Títulos Valor unitário (pontos) Total Máximo (pontos)

Especialização na área pretendida, com diploma devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. 1,0 ponto 1,0 pontos

Mestrado na área pretendida, com diploma devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

2,0 ponto

2,0 pontos

Doutorado na área pretendida, com diploma devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

3,0 ponto

3 pontos

Total - 3, 0 pontos

Os títulos não serão acumuláveis. A apresentação de um título doutorado, invalidará a pontuação do título de Mestrado, assim como o título de Mestre invalidará o título de Especialista.

• **DA ENTREVISTA:** A entrevista dos candidatos (as) será escrita, para todos os cargos com cinco perguntas subjetivas voltado as ações a serem desenvolvidas na área de atuação do candidato, com pontuação variando de 0 (zero) a 10 (dez). O Embasamento Teórico encontra-se no Anexo III deste edital.

**• LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ENTREVISTA**

• Local: Centro de Idoso, localizada na Rua Antonio Lopes Filho, Nº – Centro, Apodi-RN. – Por Trás do Centro de Detenção provisória.

• Período: 10 de Março de 2020, conforme convocação em Diário Oficial: <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

• Horário: 08:00 horas às 12:00 horas e 14:00 as 18:00hs.

**• CLASSIFICAÇÃO**

São consideradas etapas do concurso de a análise do currículo e a entrevista, que serão pontuados de 0,0 a 10,0, sendo atribuído a pontuação ponderal abaixo:

NF – NÓTTA FINAL

NE – NOTA ATRIBUIDA A ENTREVISTA

NC – NOTA ATRIBUIDA AO CURRÍCULUM

$NF = (NC \times 2) + (NE \times 8)$

10

Os candidatos classificados serão chamados obedecendo a ordem decrescente de pontos.

Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

- Maior idade;
- Numero De Filhos
- Serviço Eleitoral voluntario
- Experiência de Trabalho;
- Ter sido voluntario em trabalhos sociais;

**• VALIDADE**

O Processo Seletivo anunciado neste Edital terá validade de 2 anos, podendo ser prorrogado por mais 2 anos.

**• FORMA DE CONTRATAÇÃO**

Os contratos serão em Regime Especial de Direito Administrativo REDA, pelo período de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por 2 anos.

**• DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO:**

A inexatidão das informações, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital mesmo que verificadas após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da admissão acarretará nulidade da inscrição e eliminação do candidato.

**• CLASSIFICAÇÃO FINAL**

O resultado final será divulgado logo após a finalização e homologação do certame, site da Prefeitura Municipal de Apodi e no Diário Oficial do Município: <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>, e será afixado no Mural da Secretaria Municipal a que se encontra vinculado. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação através do Diário Oficial do Município.

Apodi-RN, 03 de Março de 2020

Alan Jefferson da Silveira Pinto  
Prefeito Municipal

ESTADO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

CNPJ: 08. 349. 011/0001-93

Palácio Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000 / Telefax: (084) 3333-2123 ou 3333- 3610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

**ANEXO I****DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) ao Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2020 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Apodi declaro para os devidos fins não possuir nenhum fato que possa me impossibilitar de cumprir integralmente o contrato de trabalho a ser firmado.

Apodi-RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato.

ESTADO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

CNPJ: 08. 349. 011/0001-93

Palácio Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000 / Telefax: (084) 3333-2123 ou 3333- 3610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

**ANEXO II****FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nº INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

NOME COMPLETO (NÃO ABREVIAR): \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: UF: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_

(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EMISSOR: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CANDIDATO (A) AO CARGO DE:

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL Nº. 0001/2020, QUE REFERE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL APODI – RN.

DECLARO AINDA, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

DATA DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

ASSINATURA DO CANDIDATO

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

-----  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_/2020

DATA: \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

CARGO A QUE DESEJA CONCORRER: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**FA5E7A80

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 033/2020**

*Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade a Servidora Tereza Cristina Menezes da Silva e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

**CONSIDERANDO** o Artigo 79 da Lei Complementar Municipal Nº 003 de 04 de dezembro de 1997, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores do Município de Arez.

**RESOLVE:**

**Art.1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 03 (três) meses, a Servidora **TEREZA CRISTINA MENEZES DA SILVA**, inscrita na matrícula de nº 960609, vinculada à Secretaria Municipal Do Esporte, Lazer, Turismo e da Cultura.

**Art. 2º DETERMINAR** o encaminhamento desta Portaria ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arez e a Secretaria Municipal Do Esporte, Lazer, Turismo e da Cultura. , para conhecimento e demais providências que se fizerem pertinentes.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2020.

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**  
CPF (MF) Nº 026.464.044-68  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thays Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**61DC1B31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2020 – PMA/RN ATA DE  
REGISTRO DE PREÇO**

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.161.234/0001-22, sediado na Praça Getúlio Vargas, nº. 270, Centro, Arez/RN, CEP: 59.170-000, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**, residente e domiciliado no Município de Arez/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Decreto Municipal nº. 528/2017; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2020 – PMA/RN**, homologado em 12 de fevereiro de 2020, resolve registrar o preço oferecido pela pessoa jurídica, como segue:

Razão Social: LSA COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 23.212.488/0001-16

Endereço: Rua Pastor Paulo Leyva Macalão, nº. 09, Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN

Representante Legal: Francisco Franciêlio da Cunha Silva

CPF: 046.357.384-69

**LOTE 04 - 01 - 0002931 - PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 30 FOLHAS -UND-80-BRW-R\$ 27,71-R\$ 2.216,80 / 02 - 0000324 - Perfurador de papel 2 furos com capacidade para perfurar 60 folhas -UND-80-BRW-R\$ 80,75-R\$ 6.460,00 / 03 - 0001778 - PINCEL ATÔMICO, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMPA NA COR DA TINTA, NO MÍNIMO 11,0 CM, COM 12 UNIDADES -CX-80-BRW-R\$ 13,93-R\$ 1.114,40 / 04 - 0002932 - PINCEL Nº 12 COM 12 UNIDS -CX-20-Leo Leo-R\$ 13,74-R\$ 274,80 / 05 - 0002933 - PINCEL Nº 04 COM 12 UNIDS -CX-20-Leo Leo-R\$ 13,74-R\$ 274,80 / 06 - 0002934 - PINCEL Nº 06 COM 12 UNIDS -CX-20-Leo Leo-R\$ 13,74-R\$ 274,80 / 07 - 0002935 - PINCEL Nº 08 COM 12 UNIDS -CX-30-Leo Leo-R\$ 13,74-R\$ 412,20 / 08 - 0002936 - PINCEL Nº 02 COM 12 UNIDS -CX-20-Leo Leo-R\$ 13,74-R\$ 274,80 / 09 - 0002937 - PINCEL Nº 10 COM 12 UNIDS -CX-25-Leo Leo-R\$ 13,74-R\$ 343,50 / 10 - 0002938 - PINCEL Nº 14 COM 12 UNIDS -CX-25-Leo Leo-R\$ 13,74-R\$ 343,50 / 11 - 0002939 - PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA -UND-60-Multimix-R\$ 11,86-R\$ 711,60 / 12 - 0002940 - PINTURA A DEDO 15 ML CAIXA COM 06 UNIDS -CX-120-Bambini-R\$ 1,86-R\$ 223,20 / 13 - 0002941 - PISTOLA DE COLA QUENTE FINA -UND-100-Multimix-R\$ 9,44-R\$ 944,00 / 14 - 0002942 - PORTA LAPÍ ACRILICO SIMPLES -UND-15-Nova Cril-R\$ 4,85-R\$ 72,75 / 15 - 0002943 - PORTA LAPÍ ACRILICO TRIPLO -UND-20-Nova Cril-R\$ 9,10-R\$ 182,00 / 16 - 0000162 - Bloco autoadesivo 38 x 50 mm amarelo c/100 folhas c/4 unidades -PCT-100-BRW-R\$ 2,96-R\$ 296,00 / 17 - 0002944 - BLOCO AUTOADESIVO 76 X 102 MM AMARELÃO C/100 FOLHAS -PCT-120-BRW-R\$ 2,56-R\$ 307,20 / 18 - 0001790 - BLOCO AUTOADESIVO 76 X76 MM AMARELO COM 100 FLS -PCT-120-BRW-R\$ 2,18-R\$ 261,60 / 19 - 0001785 - PRANCHETA EM ACRILICO, COM FIADOR DE PAPEL EM METAL NA PARTE SUPERIOR, MEDINDO APROXIMADAMENTE COM 33,0 X 23,5 CM -UND-60-Nova Cril-R\$ 12,49-R\$ 749,40 / 20 - 0001784 - PRANCHETA EM EUCATEX, COM FIADOR DE PAPEL EM METAL NA PARTE SUPERIOR, MEDINDO APROXIMADAMENTE COM 33,0 X 23,5 CM -UND-150-Acimet-R\$ 4,43-R\$ 664,50 / 21 - 0002946 - QUADRO BRANCO 1,20CMX 0,90MTS -UND-10-Art Lousa-R\$ 47,28-R\$ 472,80 / 22 - 0005105 - TNT ROLO 1,4X50M CORES -Rolo-70-Dubflex-R\$ 50,00-R\$ 3.500,00 / 23 - 0005106 - TINTA SPRY 400ML CORES -CX-50-Vonder-R\$ 17,14-R\$ 857,00 / 24 - 0005107 - TINTA PARA TECIDO 37ML C/ 12UND CORES -CX-70-Acrllex-R\$ 34,63-R\$ 2.424,10 / 25 - 0005108 - TINTA GUACHE 15 ML C/12 UND CORES -CX-100-Bambini-R\$ 3,40-R\$ 340,00 / 26 - 0005109 - COLA SILICONE LÍQUIDA 100G -UND-200-Bambini-R\$ 3,75-R\$ 750,00 / 27 - 0005110 - COLA TEK BOND 20G Nº03 -UND-100-BRW-R\$ 3,75-R\$ 375,00 / 28 - 0005111 - PAPEL PAUTADO 400FLS -UND-30-T. do Sol-R\$ 37,80-R\$ 1.134,00 / 29 - 0005112 - PAPEL FOTOGRÁFICO A4 180G C/20F -UND-40-Nexel-R\$ 7,46-R\$**